



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 3, AO PROJETO DE LEI Nº 194, DE 2025.
(Proponentes: Cidão da Telepar/PODE e Contador Mazutti/PL)

Emenda aditiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

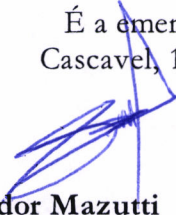
Recebido em: 19/03/26

Protocolo

Acrescenta o art. 7º, ao Projeto de Lei nº. 194, de 2025 com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 3.580, de 17 de março de 2003.”


Cidão da Telepar
Vereador/PODE


Contador Mazutti
Vereador/PL

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de março de 2026.

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade revogar a Lei municipal nº 3.580, de 2023, para evitar conflitos de legislação a respeito do tema.

